



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/nª Centro Cívico - Cláudia-MT. Fone - (66) 3546-1337

Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - E-Mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

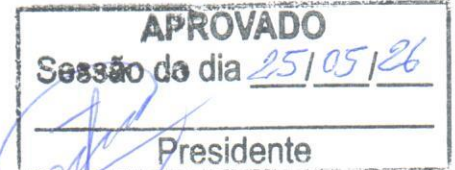
EXMO. SR.

ROBERTO DALMASO

MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.

PARECER Nº. 020/2026



DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS, referente ao projeto de Lei nº. 023/2026, de Autoria do Executivo.

HISTÓRICO: O presente Projeto de Lei Institui o Programa "Remédio em Casa" no Município de Cláudia, dispondo sobre a entrega domiciliar de medicamentos de uso contínuo para pacientes idosos, com deficiência ou mobilidade reduzida e dá outras providências.

MÉRITO: A Comissão de Mista de Justiça e Finanças, após analisar o Projeto de Lei nº. 023/2026 optou pela procedência do mesmo, tendo em vista que a iniciativa tem como objetivo principal autorizar a entrega gratuita e domiciliar de medicamentos de uso contínuo aos pacientes cadastrados na rede municipal de saúde que possuam mobilidade reduzida, sejam idosos, acamados ou portadores de doenças crônicas. Foram considerados os seguintes demandas e necessidade do Cidadão:

Dignidade e Acesso à Saúde: A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 196, garante a saúde como direito de todos e dever do Estado. No entanto, muitos cidadãos, por limitações físicas ou idade avançada, enfrentam imensas dificuldades para se deslocar até as Unidades Básicas de Saúde ou farmácias municipais para retirar medicamentos contínuos, colocando em risco a continuidade do tratamento.

Adesão ao Tratamento: A dificuldade de locomoção gera interrupções no uso de medicamentos essenciais, o que agrava doenças e aumenta o número de internações hospitalares. O programa assegura a continuidade terapêutica, garantindo que o paciente receba o remédio no conforto de seu lar.

Melhor andamento nas ações do Sistema: Ao organizar a entrega domiciliar, utilizando a estrutura disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, reduzimos aglomerações nas farmácias municipais, otimizando o fluxo de atendimento e aliviando a demanda dos serviços públicos de saúde.

Conforto e Segurança: Especialmente para idosos e acamados, evitar o deslocamento diário ou mensal representa segurança e qualidade de vida. O programa atende a uma necessidade social urgente, promovendo a humanização do atendimento SUS no âmbito municipal.

O projeto prevê que a entrega seja destinada a pacientes já cadastrados e com receitas validadas, garantindo o controle técnico-sanitário da dispensação, conforme exigido pela Vigilância Sanitária e legislações vigentes.

Neste sentido esta Comissão, após as análises realizadas, propõe a aprovação da presente Matéria.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/nª Centro Cívico - Cláudia-MT. Fone - (66) 3546-1337

Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - E-Mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

Parecer nº 020/2026 – Fls. 002

CONCLUSÃO: Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao duto Plenário que vote pela aprovação do Projeto de Lei nº. 023/2026 e requer a dispensa dos interstícios regimentais da casa para discussão e votação única do projeto.

SALA DAS SESSÕES, Câmara Municipal de Cláudia, em 20 de maio de 2026.

COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Presidente: **ARNALDO FRANÇA**

Secretário: **Prof.ª NAYARA**

Relator: **VILSON PERIGO**

Membro: **Sgt. NORBERTO**

Membro: **AMARAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PROCOLO Nº 020/26
DATA 20/05/26
HORA 10:25
ASSUNTO per n 020/26
AUTOR
RÚBR.FUNC.